

LEI Nº 5931, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, com despesa para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Creche Municipal Jardim dos Ipês, através de recursos do Plano de Ação Articulada (PAR) do FNDE.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0002 – DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSO FNDE
DR	05.200.0020
META FINANCEIRA	R\$ 55.973,50
DR	05.200.0021
META FINANCEIRA	R\$ 54.368,76
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL JARDIM DOS IPÊS.
TOTAL DA FONTE 03	RECURSO FNDE R\$ 110.342,26
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 110.342,26

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro em virtude do repasse de recursos vinculados provenientes do Governo Federal no exercício de 2016 e não utilizados no exercício, ao valor de **R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

LEI Nº 5931/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 28 de abril de 2017. PMS nº 5797/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC